



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 008/2024

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente **Projeto de Lei n.º 008.2024**, que tem por finalidade obter **autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 273.951,00 (duzentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta e um reais)**.

A suplementação se faz necessária, para atender a solicitação feita por esta Casa Legislativa para utilização de sobra dos recursos de 2023, do qual ficou em conta específica junto ao Banco do Brasil, com o objetivo único da Construção do Prédio da sede própria da Câmara Municipal de São José do Divino.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 29 dias de fevereiro de 2024.

**FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA:8399
2065391**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
DIGITAL MULTIPLA G1,
ou=39654333000170,
ou=videoconferencia, ou=Certificado
PF A1, cn=FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Dados: 2024.02.29 11:13:07 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

PROJETO DE LEI Nº 008/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, referente suplementação da rubrica orçamentária de Obras e Instalações, destinado a Construção do Prédio da sede própria da Câmara Municipal de São José do Divino-PI e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município vigente em 2024, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 273.951,00 (duzentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta e um reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal
0101 – Câmara Municipal de São José do Divino
01.031.0001.1001 – Construção, Instalação e Aparelhamento do Prédio Sede da Câmara Municipal
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos – 500
Iduso: 02
Total..... R\$ 273.951,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos, provenientes de superávit financeiro na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Superávit Financeiro da Fonte 500, constante na Conta nº 33.854-0 Ag: 0252-6
Total.....R\$ 273.951,00



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a promover as alterações do Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 261/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024 (Lei 300/2023), decorrentes do disposto nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 29 dias de fevereiro de 2024.

**FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA:8399
2065391**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL
MULTIPLA GI, ou=59654333000170,
ou=videoconferencia, ou=Certificado
PF A1, cn=FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Dados: 2024.02.29 11:13:39 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-